



Processo TC nº 07.212/22

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de Denúncia formalizada pela empresa ALFA TRAILERS VEÍCULOS - EIRELI, acerca de possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 06006/2022, realizado pela Secretaria da Administração do município de João Pessoa, tendo como objetivo à aquisição de um trailer castra móvel, por meio do convênio nº 915315/2021 firmado com o Ministério do Meio Ambiente, para estruturação das atividades de saúde e bem estar animal, incluindo o controle populacional de cães e gatos, para atender as necessidades da secretaria de meio ambiente-semam, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

O valor foi da ordem de R\$ 196.333,33.

Do exame da documentação pertinente, a Auditoria emitiu relatório sugerindo o arquivamento do processo, por se tratar de contratação parcialmente custeada com recursos federais, e considerando o disposto na Resolução Normativa RN TC nº 10/2021.

Ao se manifestar sobre o feito, o MPJTCE, por meio do Procurador Luciano Andrade Farias, emitiu o Parecer nº 1336/22 opinando pelo **não conhecimento da Denúncia**, devendo-se ao menos remeter a documentação pertinente aos órgãos de controle federais para apuração dos fatos.

É o relatório.

VOTO

Considerando as conclusões a que chegou a equipe técnica, bem como o Ministério Público Especial no parecer oferecido, voto para que os Srs. Conselheiros membros da 1ª Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba:

- a) Não conheçam da presente denúncia;
- b) Determinem o envio de cópia dos presentes autos à SECEX-PB para as providências a seu cargo;
- c) Determinem o arquivamento do processo no âmbito desta Corte de Contas.

É o voto.

Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho
Relator



Processo TC nº 07.212/22

Objeto: Denúncia

Órgão: Secretaria da Administração do Município de João Pessoa

Gestor: Ariosvaldo de Andrade Alves (Secretário)

Interessado(a): Alfa Trailers Veículos Eireli

Denúncia. Licitação. Pregão
Eletrônico. Pelo não conhecimento.
Determinações. Arquivamento.

RESOLUÇÃO RC1 – TC – nº 076/2022

A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e, tendo em vista o que consta no Processo TC nº 07.212/22, que trata da análise da Denúncia formalizada pela empresa ALFA TRAILERS VEÍCULOS - EIRELI, acerca de possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 06006/2022, realizado pela Secretaria da Administração do município de João Pessoa, tendo como objetivo à aquisição de um trailer castra móvel, por meio do convênio nº 915315/2021 firmado com o Ministério do Meio Ambiente, para estruturação das atividades de saúde e bem estar animal, incluindo o controle populacional de cães e gatos, para atender as necessidades da secretaria de meio ambiente-semam, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, e,

Considerando que os recursos, em sua maioria, foram oriundos de repasses do Governo Federal, Resolve:

- a) Não conhecer da presente denúncia;
- b) Determinar o envio de cópia dos presentes autos à SECEX-PB para as providências a seu cargo;
- c) Determinar o arquivamento do processo no âmbito desta Corte de Contas.

Presente ao Julgamento o Representante do Ministério Público.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara. Plenário Adailton Coelho Costa.

João Pessoa, 28 de julho de 2022.

Assinado 31 de Julho de 2022 às 10:30



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE

Assinado 29 de Julho de 2022 às 13:02



Cons. Antonio Gomes Vieira Filho
RELATOR

Assinado 2 de Agosto de 2022 às 11:45



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
CONSELHEIRO

Assinado 30 de Julho de 2022 às 11:37



Elvira Samara Pereira de Oliveira
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO